

Pregão Eletrônico 90003/2025

Esclarecimento 01

(encaminhado por e-mail no dia 06/03/2025)

Mensagem do(a) Licitante:

"Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

- 1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.*
- 2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?*
- 3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?*
- 4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?*
- 5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?*
- 6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?*
- 7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?*
- 8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?*
- 9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?*
- 10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?*
- 11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?*
- 12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?*
- 13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?*
- 14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?*
- 15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?*
- 16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?*
- 17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?*
- 18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de*

2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

22. Qual o horário de execução do contrato?

Resposta:

Seguem respostas

1. Sim. A informação está disponível no item 2.2 do Termo de Referência.
2. Não.
3. Sim é necessário um preposto, conforme orientações no item 12.2 do Termo de Referência.
4. Ver orientações sobre o preposto a partir do item 12.2 do Termo de Referência.
5. Não recomendamos, porém não há vedação.
6. Convenção Coletiva de Trabalho - 2024/2025" Número de Registro no MTE: RJ002610/2024, recomendo ver o item 6 do Termo de Referência, pois o salário da categoria é definido por lei e não por convenção coletiva.
7. A empresa deve incluir todos os benefícios obrigatórios da CCT que adotar. Propostas em desacordo deverão ser corrigidas e na impossibilidade de fazê-lo serão desclassificadas, conforme item 11.2.3.3.
8. Não. Ver item 10 do edital.
9. 5,00%
10. Ver item 12.6.4 do edital "Para Qualificação Técnica deverão ser apresentados" e item 11 do Termo de Referência.
11. Não.
12. Ver item 12.1 do edital. Somente um. Sim.
13. 22 dias.
14. Atualmente R\$ 8,55, recomendo ver item 6.2 do Termo de Referência.
15. Não. Recomendo ver item 6.5 do Termo de Referência.

16. Não se aplica.
17. A planilha já está disponível no site da Finep: <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrodelictaes/608#dados>
18. Utilizar a Convenção Coletiva de Trabalho – 2024/2025
19. Ver item 6.12 do Termo de Referência.
20. Pode ser adequado a realidade da empresa. Recomendo ver orientações do ANEXO II e do Termo de Referência.
21. Ver Item 5.1 do Termo de Referência.
22. Ver item 3.2 do Termo de Referência.

Jomar Rolland Braga Neto
Pregoeiro